



CONGRESSO NACIONAL

Mensagem nº 44/2026 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que expirou, no dia 9 de julho de 2026, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.341, de 12 de março de 2026, que “Dispõe sobre o prazo de isenção, redução ou suspensão de tributos previstos nos regimes aduaneiros especiais de **drawback** no caso de importação de cacau”.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

HTL/mpv26-1341

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 16/07/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8847339951>

